

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 240, DE 17 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e conforme o Decreto Nº 4864/2017 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, auxílio transporte as professoras abaixo relacionadas, que tem período suplementar, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2022:

Professor	Porcentagem sobre o vencimento base
Adriana Fernanda Kroetz Marschner	20% (vinte por cento)
Alislange Severo	11,23% (onze virgula vinte e três por cento)
Danieli Cristina Dresch Dewes	11,23% (onze virgula vinte e três por cento)
Marines Diehl Lenz	20% (vinte por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE MAIO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal